



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.709/2021

Publicado

em 30 / 11 / 2021

Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – COMED 2021, do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO à solicitação do Ministério da Educação para realização da Conferência Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal que consigna que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação – PNE, objetivando articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – COMED 2021, do Município de Vila Pavão/ES, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades da COMED.

Parágrafo Primeiro. A COMED 2021 será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021 e terá como tema: "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".

Parágrafo Segundo. O local e horário para realização da COMED 2021 serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão organizadora da COMED é integrada pelos representantes a seguir designadas:

I. Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Coordenadora Geral da COMED: Vanilda Tressmann Krüger



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Nicélia Lauer Berger
SUPLENTE: Lilian Gonçalves Crispim

TITULAR: Cione Schraiber Pena
SUPLENTE: Clécia Buge

II. Representantes dos Gestores da Educação

TITULAR: Jordânia Caseli da Fonseca Freisleben
SUPLENTE: Graziela Hubner Dias

III. Representantes de Trabalhadores da Educação:

TITULAR: Letícia Renata Rodrigues Souza Pionti
SUPLENTE: Kariny Pagung Freisleben

IV. Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

TITULAR: Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes
SUPLENTE: Gisele Cristina Zucolotto Jonath

Parágrafo Único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I. Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na Conferência Municipal de Educação;

II. Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III. Elaborar o Regimento Interno da Conferência, com base no Regimento da Conferência Nacional de Educação – CONAE;

IV. Deliberar sobre a forma de organização das discussões que dizem respeito à palestra que trata do tema central da conferência que é Sistema Nacional Articulado, e sobre a forma de organização dos eixos temáticos, providenciando o palestrante e os coordenadores dos eixos temáticos;

V. Assessorar os colóquiadores no que diz respeito à organização e desenvolvimento dos colóquios;

VI. Definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);

VII. Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da Conferência Municipal;

VIII. Receber e consolidar os relatórios oriundos dos colóquios;

IX. Sistematizar o relatório das discussões feito no eixo temático e aprovado em plenária, e enviá-lo a comissão Estadual;

Art. 4º. A realização da Conferência Municipal de Educação – COMED 2021 fica condicionada ao cumprimento integral das exigências na legislação municipal, estadual e federal em relação à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal